DECRETO MUNICIPAL N°95, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, inclusive Loteamentos; Regulamenta os Procedimentos para Tombamento, Movimentação, Destombamento e Inventário Físico de Bens Móveis do Município de Sidrolândia e dá outras providências-

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 58, de 17 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Constitui como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sidrolândia:

I. Roberson Ribas- Suplente.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal